



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

3ª ERRATA

A **EMOP** torna público, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o Edital de Licitação da **Concorrência - CO nº 003/2018**, que tem por objeto a execução de obras de conclusão da construção do prédio principal e reforma do ginásio de esportes da **Unidade Escolar na Cidade de Deus**, localizada na Rua Israel, nº 09 – Cidade de Deus, no município do Rio de Janeiro, sofreu novas alterações:

NO EDITAL

ONDE SE LÊ: Sub-item 5.1 - O valor total estimado da obra (limite estabelecido), referente ao mês de novembro de 2017, é de **R\$ 7.453.569,62 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

LEIA-SE: Sub-item 5.1 - O valor total estimado da obra (limite estabelecido), referente ao mês de novembro de 2018, é de **R\$ 7.068.975,65 (Sete milhões, sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

ONDE SE LÊ: Sub-item 9.4.3 - Comprovação de ser dotada, na data de apresentação da proposta, de capital social, devidamente integralizado, igual ou superior a **R\$ 745.356,96 (Setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.....

LEIA-SE: Sub-item 9.4.3 - Comprovação de ser dotada, na data de apresentação da proposta, de capital social, devidamente integralizado, igual ou superior a **R\$ 706.897,56 (Setecentos e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.....

ONDE SE LÊ: Sub-item 10.2.2.1 - Apresentação da Planilha Orçamentária (**Anexo D**): - o licitante receberá da EMOP o **Anexo D**, em CD, contendo o (s) orçamento (s) **P006/18 (de 001 a 010) e D006/18 (de 001 a 010)**.....

LEIA-SE: Sub-item 10.2.2.1 - Apresentação da Planilha Orçamentária (**Anexo D**): - o licitante receberá da EMOP o **Anexo D**, em CD, contendo o (s) orçamento (s) **P017/19 (de 001 a 009) e D017/19 (de 001 a 009)**.....

ONDE SE LÊ: Sub-item 10.2.7 - O Cronograma Físico-Financeiro dos serviços ..., deverá conter o percentual do valor de cada categoria de serviço ..., conforme abaixo descrito:

- 1º MÊS: 3% (Três por cento)
- 2º MÊS: 9% (Nove por cento)
- 3º MÊS: 33% (Trinta e três por cento)
- 4º MÊS: 62% (Sessenta e dois por cento)
- 5º MÊS: 86% (Oitenta e seis por cento)
- 6º MÊS: 100% (Cem por cento)



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

LEIA-SE: Sub-item 10.2.7 - O Cronograma Físico-Financeiro dos serviços ..., deverá conter o percentual do valor de cada categoria de serviço ..., conforme abaixo descrito:

- 1º MÊS: 11% (Onze por cento)
- 2º MÊS: 31% (Trinta e um por cento)
- 3º MÊS: 51% (Cinquenta e um por cento)
- 4º MÊS: 70% (Setenta por cento)
- 5º MÊS: 87% (Oitenta e sete por cento)
- 6º MÊS: 100% (Cem por cento)

ONDE SE LÊ: Sub-item 14.2 - As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela EMOP, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

LEIA-SE: Sub-item 14.2 - As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela EMOP, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP. Deverá ser elaborada ORDEM DE SERVIÇO pela EMOP com a identificação e assinatura de responsável técnico, preferencialmente acompanhada de termo de responsabilidade técnica (ART ou RRT), precedendo cada serviço ou etapa, acompanhada de projeto ou croquis específico, onde se especifique, dimensione com respectiva memória de cálculo e localize cada respectivo serviço, sendo que nas medições dos serviços para pagamento será indicado o nome/número de cada ordem de serviço que consolide os itens medidos, a qual será incluída no conjunto de elementos administrativos da obra.

ONDE SE LÊ: Sub-item 14.3 - As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

LEIA-SE: Sub-item 14.3 - As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização. As referidas medições deverão vir acompanhadas de registro fotográfico correspondente, da situação antes e após a realização do serviço.



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**NO ORÇAMENTO ESTIMADO – ANEXO B – PROPOSTA Nº D017.001 a 009/2019
SISTEMA DESONERADO – Mês Base: 11/2018**

**NO ORÇAMENTO ESTIMADO – ANEXO B – PROPOSTA Nº P017.001 a 009/2019
SISTEMA PLENO – Mês Base: 11/2018**

- A Errata com a relação das alterações dos itens dos Orçamentos mencionados encontra-se disponível no link do site da EMOP (http://www.emop.rj.gov.br/licita_list.asp) ou na sala do Setor de Licitação da EMOP, situada no Campo de São Cristóvão, nº 138 - sala 205, Município do Rio de Janeiro-RJ.

OBSERVAÇÃO

As Empresas participantes deste certame deverão procurar a Comissão de licitação da EMOP, no Campo de São Cristóvão, nº 138 - sala 205, para receber a **ERRATA** e os novos **ANEXOS**, a saber:

Anexo B – Documentação Técnica (Novo Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento Estimado, bem como toda a documentação técnica alterada pela presente Errata).

Anexo D - Planilha Orçamentária (CD com novas Planilhas Orçamentárias – Sistemas Pleno e Desonerado).